



DECRETO Nº 7.390, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Revoga em sua totalidade, o Decreto nº 7.300, de 25 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pela servidora, **Letícia de Souza Silveira** e protocolado sob o nº 133.825, nº processo de 7174/2019.

Considerando, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir do 17 de julho de 2019, em sua totalidade, o **Decreto nº 7.300, de 25 de fevereiro de 2019**, que concedeu a servidora **Letícia de Souza Silveira**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02(dois)anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 12 de julho de 2019.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.